



## TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 001/2021

Referência:

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001/2021  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2021**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 01/2021, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS E A EMPRESA ERIC MATHIAS FERREIRA LIMITADA, EM 02 DE MARÇO DE 2021, QUE TEM POR OBJETO SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DE SISTEMA DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**, Estado de Minas Gerais, sediada na Rua Dom Elizeu, 51, Centro, Bonfinópolis de Minas-MG, CEP 38.650-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 20.571.501/0001-35, neste ato representada pelo seu Presidente, o **VEREADOR PEDRO CESAR ALVES CARDOSO**, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF n° 122.595.366-97 e RG MG-17.099.268 SSP/MG, residente e domiciliado na Av. José Amaro Brandão Filho, 955, bairro Brasilinha, nesta cidade de Bonfinópolis de Minas, doravante denominada **CONTRATANTE**, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **ERIC MATHIAS FERREIRA LTDA**, devidamente qualificada no contrato original, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato n° 01/2021, com fulcro no art. 57 da Lei n° 8.666/93 e cláusula 5.1 do Contrato Original, nos seguintes termos:

### **1 - DA JUSTIFICATIVA:**

1.1. O presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 57 da Lei n° 8.666/93 e cláusula 5.1 do Contrato Original.

### **2 – OBJETO:**

2.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 01/2021, por mais 12 (doze) meses.

### **3. DA VIGÊNCIA:**

3.1. A vigência do contrato original é prorrogada em 12 (doze) meses, contados a partir de 02 de março de 2024, passando a cláusula 5 – VIGÊNCIA, do Contrato original a ter a seguinte redação:

**ERIC MATHIAS FERREIRA - EPP**

Wilson José da Silva



**CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**  
Estado de Minas Gerais  
CNPJ/MF: 20.571.501/0001-35

**5 – DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente CONTRATO é de 48 (quarenta e oito) meses, com início na data de sua assinatura e término em 02 de março de 2025, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**4. DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:**

4.1. É assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato original, mediante reajuste do valor, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, acumulado no período de março de 2023 a fevereiro de 2024, a ser apurado no mês de março/2024.

**5. DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS:**

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Original.

Bonfinópolis de Minas, 28 de fevereiro de 2024.

**CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**

Pedro Cesar Alves Cardoso – Presidente

**ERIC MATHIAS FERREIRA LTDA**

Eric Mathias Ferreira  
p/Contratada

**ERIC MATHIAS FERREIRA - EPP**

Wilson José da Silva  
Ger. Administrativo  
CPF: 007.991.396-29

TESTEMUNHAS:

---

---